



DECRETO Nº 413/2021

*Autoriza a abertura de
Processo Seletivo Simplificado
– PSS, e nomeia comissão
Executora do mesmo.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Prudentópolis;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente constante no protocolo sob nº 4175/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde Municipal, exclusivamente para suprir o afastamento ou licença de concessão obrigatória bem como a vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, bem como em situações de emergências e calamidade pública em saúde, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. **DESIGNAR** Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- a)** Alloma Christine de Madureira Paula – Enfermeira;
- b)** Ana Paula Strujak – Enfermeira;
- c)** Cassia Jaine do Nascimento – Enfermeira;
- d)** Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira;
- e)** Roberto Doglia de Oliveira – Médico Clínico Geral.

II- Equipe de Apoio:

- a)** Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
- b)** Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

II- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:

- a)** Gustavo Luis de César.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração